

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA nº 553/2025 - SAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

UNIDADE DEMANDANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. OBJETO: ÁGUA CADASTRO ÚNICO

Tipo do objeto:

(X) Material de Consumo () Material Permanente/Equipamento () Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço não continuado

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: Dispensa de licitação em razão do valor, fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

() Pregão Eletrônico () Concorrência (X) Dispensa de licitação () Inexigibilidade () Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

Justificativa: A adoção da dispensa de licitação com disputa eletrônica justifica-se pela necessidade de garantir agilidade e eficiência no processo de contratação, preservando, ao mesmo tempo, a transparência e a competitividade inerentes às práticas públicas modernas. A modalidade de disputa eletrônica, mesmo em regime de dispensa, possibilita a participação de múltiplos fornecedores em ambiente digital, ampliando o alcance da contratação e assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Esta prática está alinhada com os princípios da economicidade, eficiência e legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021, ao proporcionar redução de custos operacionais e celeridade no procedimento, sem comprometer a segurança e a publicidade do processo. A dispensa com disputa eletrônica representa, assim, um instrumento que conjuga a necessidade de rapidez com a transparência e a competitividade, mitigando riscos e promovendo a melhor utilização dos recursos públicos. Esclarecemos que, em concomitância ao pedido de compra direta, estamos criando um Registro de Preço para o período de 12 (doze) meses, no entanto, devido à urgência do item, não haverá tempo para aguardar a homologação.

Realização da dispensa com disputa na forma eletrônica: (X) SIM () NÃO*

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

O serviço do Cadastro Único deve oferecer condições adequadas de atendimento, garantindo o bem-estar de usuários e servidores. A disponibilização de água potável de qualidade é essencial, especialmente para usuários que necessitam tomar medicações durante a espera, além de ser fundamental para a saúde e o bom desempenho dos funcionários. O acesso à água potável contribui para a humanização do atendimento e a valorização do serviço público, em conformidade com os princípios de dignidade, eficiência e qualidade. A contratação de um fornecedor local fortalece a economia regional, reduz custos logísticos e permite maior agilidade na entrega e reposição. Além disso, facilita o controle da qualidade do produto e contribui para a sustentabilidade ao reduzir deslocamentos e impactos ambientais.

4. QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DO VALOR DO MATERIAL OU SERVIÇO PELO MENOR VALOR LOCAL:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA POTÁVEL Tipo Armazenagem: Garrafão Plástico Retornável - 20L	445495	UN	50	R\$13,90	R\$695,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	Norma Padrão: Potabilidade de acordo com legislação vigente					
--	---	--	--	--	--	--

5. ESTIMATIVA DE VALORES DE MERCADO:

*Os valores abaixo são uma estimativa de valor de mercado para uma comprovação de valores praticados. A consulta foi realizada por meio de fornecedores locais e pelo Painel de Preços, conforme Mapa em anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	ÁGUA POTÁVEL Tipo Armazenagem: Garrafão Plástico Retornável - 20L Norma Padrão: Potabilidade de acordo com legislação vigente	R\$15,38	R\$768,90

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 08.244.0110.2096.00
Natureza da despesa: 3.3.90.30 | Fonte: 2660 | Conta: 001/0299/410217 | Valor estimado: R\$695,00

7. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU PARA ENTREGA DO OBJETO:

Rua General Osório, nº 500 – Centro – Pelotas/RS

8. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DO MATERIAL:

Os itens deverão ser entregues de forma única na sede do Cadastro Único

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente instrumento e que o mesmo está em consonância com a legislação vigente.


Nome; Cargo; Matrícula

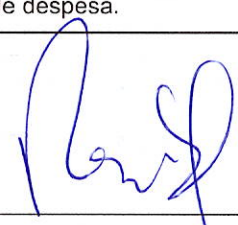
Talisson dos Santos Ferreira
Chefe de Departamento
Nome; Cargo; Matrícula
Matr 45187 - SAS/Pelotas

9. AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Autorizo a presente contratação direta em razão do valor, e certifico, para os devidos fins, que foram observados os limites estabelecidos no art. 75, inciso II c/c §1º do mesmo dispositivo da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando-se o somatório do que foi despendido neste exercício financeiro por esta unidade gestora, consideradas as licitações e as contratações diretas realizadas, bem como o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não caracterizando como fracionamento ilegal de despesa.

Pelotas, 06 de novembro de 2025

Autoridade Competente


Raquel Zorzolli Nebel
Matrícula 28393
Sec. Mun. de Assistência Social

